



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1865 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 12 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto

Decreto 11338/2022, de 11/03/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

DECRETO Nº 11.338, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

(SEXAGÉSIMO DECRETO MUNICIPAL CORONAVÍRUS)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º Fica desobrigado, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo.

Art. 2º Fica desobrigado, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, a utilização de máscara de proteção individual por crianças maiores de 06 (seis) e menores de 12 (doze) anos de idade.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 11.318, de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Registre-se e Publique-se	Prefeito Municipal
Sidrei A. Machado Spassini	Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município	Subprocurador-Geral do Município